

ACÓRDÃO Nº 8674/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 029.090/2015-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto I - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional (03.353.358/0001-96).
 - 3.2. Responsável: Cristóvão Amaro da Silva (009.561.714-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte (Secex-RN).
8. Representação legal: Arnaldo Marques de Sousa - OAB/PB 3467.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos Embargos de Declaração opostos por Cristóvão Amaro da Silva contra o Acórdão 5314/2018-TCU-2ª Câmara, que o considerou revel, julgando suas contas irregulares, condenando-o ao pagamento do débito em razão de irregularidades na prestação de contas do Convênio 921/2001 (Siafi 464163), cujo objeto compreendia a construção de 7 (sete) poços tubulares nas localidades de Riacho Fechado, São José, Cajazeiras, Barrento, Açude Novo, Fazenda Couxo e Riacho da Onça, todos na zona rural do município de Cajazeirinhas-PB, na gestão de 2001-2004:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992; c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

- 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2. dar conhecimento da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 34/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/9/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8674-34/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador